



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 08h15 do dia 22 de janeiro de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 22 de janeiro de 2019, as 08h30.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3° Piso.

2.0 OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos nos ônibus e microônibus do Transporte Escolar, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2 - Prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no município ou na região, estabelecendo o limite de 5% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - §3º e Decreto Municipal n° 2025/2018, conforme **Artigo 20**, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Itaiópolis/SC;

II - âmbito regional - municípios que compõem:

a) a microrregião de Canoinhas/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;

b) a microrregião de São Bento do Sul/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul;

c) os Municípios de Rio Negro/PR e União da Vitória/PR, que embora estejam localizados noutro Estado, possuem suas zonas urbanas contíguas às sedes de municípios da microrregião de Canoinhas.

2.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI** – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.
- **Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;
- **Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

2.4 A participante da cota exclusiva e reservada não estará impedida de participar na cota principal.

2.5 Na cota exclusiva e reservada deverá haver ao menos três pequenas empresas na disputa de cada item para que se possa dar preferência na contratação.

2.6 As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

2.7 Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva e reservada** conforme item 2.3, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.



3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pelo Município de Itaiópolis – SC, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e empresas estrangeiras.

3.3 Salienta-se que foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada para os itens que superem o valor de R\$ 80.000,00 e **cota exclusiva** para os itens que não superem este valor, **com benefício de contratação para** microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

3.4 As demais empresas poderão participar, mas suas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos e reservados.

3.5 Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota **exclusiva e reservada** conforme item 2.1, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da Lei 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal.

3.6 As empresas da cota principal que participarem da cota **exclusiva e reservada** poderão dar lances, mas estarão excluídas da fase de disputa, ante ao fato de que para esse grupo de itens, **“há preferência de contratação ME/EPP ou MEI.**

3.7 Para os itens da **Cota Principal**, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos dos Arts. 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.7.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo.

3.8 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura** ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio.

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, a Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES.**

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;

b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidação.

c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.2 Se **PREPOSTO** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Procuração Pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, **ou**;
- c) Carta de Credenciamento específica, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de **ME ou EPP**: Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP**.

5.5 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo a mesma condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.**

6.0 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
EMPRESA: CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.



6.4 Serão aceitas proposta encaminhada via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os **documentos de credenciamento (Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor com última alteração contratual (se houver) ou Contrato Social Consolidação**. No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado, **Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (conforme Modelo Anexo IV) e, em envelopes distintos, devidamente lacrados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas**.

7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II; ou

7.1.1. **preenchida, impressa e gravada em CD**, através do Programa Pública Cotação, acessando o Site: www.itaiopolis.sc.gov.br - Licitações - Pregão 01/2019 - salva na área de trabalho o Programa (PCO) e os itens (COT-PR01/2019). Clica no Programa PCO - Arquivo - abrir - COT-PR01/2019 (estão salvos na área de trabalho), para assim preencher os dados da empresa e valores. Após preenchimento dos valores, salvar as informações. **Imprimir**, rubricar e assinar na última folha, por seu representante legal.

7.1.2. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).

7.2. Indicar a marca das peças cotadas.

7.3. Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), até **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula**.

7.4. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.6. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1 - Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 – **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT
- g) Modelo de Declaração de Regularidade - Anexo V

8.2 Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para **Cota Exclusiva, Cota Reservada e Cota Principal**, prevista na Lei Complementar n.º 123/2014 e suas alterações;

9.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados no ANEXO I do Termo de Referência, observando-se o



prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.3 NOS CASOS DE EMPATE:

93.1 **Para Cota Principal**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

9.3.1.1 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

9.3.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da proponente.

9.3.2. **Para Cota Reservada**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

9.3.2.1 Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

9.3.2.2 Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;

9.3.2.3 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

9.3.2.4 Se o valor não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e as respectivas documentações de habilitação das proponentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada habilitada e vencedora;

9.3.2.5 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente será declarada habilitada e vencedora.

9.4 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS, NOS CASOS EM QUE NA COTA PRINCIPAL HAJA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:

9.4.1 O Pregoeiro anunciará o proponente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.3 Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.4.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

10.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.



10.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

11.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

11.3 Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

11.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

11.3.2 Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

11.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

11.5 No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

11.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

12.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

13.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

13.5 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7 - A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

13.8 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

13.9 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

13.10 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone 47 3652- 2211, ramal 203.

13.11 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.0 – ANEXOS DO EDITAL

14.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Modelo II – Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilidade
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato

Itaiópolis, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO.

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos nos ônibus e microônibus do Transporte Escolar.

1.2 - Prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no município ou na região, estabelecendo o limite de 5% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - §3º e Decreto Municipal nº 2025/2018, conforme **Artigo 20**, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Itaiópolis/SC;

II - âmbito regional - municípios que compõem:

a) a microrregião de Canoinhas/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;

b) a microrregião de São Bento do Sul/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul;

c) os Municípios de Rio Negro/PR e União da Vitória/PR, que embora estejam localizados noutro Estado, possuem suas zonas urbanas contíguas às sedes de municípios da microrregião de Canoinhas.

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição das Peças	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITENS EXCLUSIVOS					
1	ALTERNADOR 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	25	1.612,50	40.312,50
2	ALTERNADOR 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	1.635,00	13.080,00
3	ALTERNADOR 24V/80A - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	25	1.885,25	47.131,25
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	486,00	9.720,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	13	433,33	5.633,29
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	567,66	11.353,20
7	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	557,66	11.153,20
8	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO VOLARE 2010/11/12	UND	10	498,00	4.980,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	646,00	12.920,00
10	ARRUELA TRAVA CARÇAÇA - MICRO IVECO	UND	70	27,00	1.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CITYCLASS 2010/11/12				
11	ARRUELA TRAVA CARÇAÇA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	70	31,66	2.216,20
12	AUTOMÁTICO DE PARTIDA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	25	379,00	9.475,00
13	AUTOMÁTICO DE PARTIDA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	13	367,50	4.777,50
14	AUTOMÁTICO DE PARTIDA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	25	377,75	9.443,75
15	BANDEJA INFERIOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	1.193,33	17.899,95
16	BANDEJA P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	1.533,33	30.666,60
17	BANDEJA P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	11	1.910,00	21.010,00
18	BANDEJA P/ SUSPENSÃO DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	1.650,00	33.000,00
19	BARRA AXIAL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	380,00	15.200,00
20	BARRA AXIAL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	500,00	8.000,00
21	BARRA AXIAL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	695,00	27.800,00
ITEM DA COTA RESERVA					
22	BARRA DE DIREÇÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	07	2.930,00	20.510,00
ITEM DA COTA PRINCIPAL					
22	BARRA DE DIREÇÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	23	2.930,00	67.390,00
ITENS EXCLUSIVOS					
23	BARRA DE DIREÇÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	30	1.080,00	32.400,00
24	BARRA DE TORÇÃO P/ SUSPENSÃO DIANT. LD DIREITO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	26	3.050,00	79.300,00
25	BARRA DE TORÇÃO P/ SUSPENSÃO DIANT. LD ESQUERDO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	26	3.050,00	79.300,00
26	BATERIA - 100 AMPERES	UND	70	557,50	39.025,00
27	BATERIA - 150 AMPERES	UND	70	710,00	49.700,00
28	BENDIX - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	229,00	6.870,00
29	BENDIX - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	301,50	3.618,00
30	BENDIX - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	288,75	8.662,50
ITEM DA COTA RESERVA					
31	BICO INJETOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	11	1.886,50	20.751,50
ITEM DA COTA PRINCIPAL					
31	BICO INJETOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	34	1.886,50	64.141,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITENS EXCLUSIVOS					
32	BOBINA DE CAMPO C/ CARÇAÇA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	422,50	12.675,00
33	BOBINA DE CAMPO C/ CARÇAÇA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	10	515,00	5.150,00
34	BOBINA DE CAMPO C/ CARÇAÇA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	576,00	17.280,00
35	BÓIA DO TANQUE DE COMB. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	550,66	8.259,90
36	BÓIA DO TANQUE DE COMB. - MICRO VOLARE V6/V8 2011/12/14	UND	6	494,66	2.967,96
37	BÓIA DO TANQUE DE COMB. - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	544,33	8.164,95
38	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	3.833,33	57.499,95
39	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	6	3.883,33	23.299,98
40	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	4.100,00	61.500,00
41	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	1.380,00	20.700,00
42	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	6	920,00	5.520,00
43	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	967,50	14.512,50
44	BOMBA DE ÓLEO MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	1.490,00	22.350,00
45	BOMBA DE ÓLEO MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	6	1.446,33	8.677,98
46	BOMBA DE ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	2.171,33	32.569,95
47	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	8	2.600,00	20.800,00
48	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UND	6	2.360,50	14.163,00
49	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8	UND	6	2.760,00	16.560,00
50	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	8	2.906,00	23.248,00
51	BORRACHA DO PARA-BRISA - MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	18	485,50	8.739,00
52	BORRACHA DO PARA-BRISA - MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8	UND	13	433,00	5.629,00
53	BORRACHA DO PARA-BRISA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UND	11	685,50	7.540,50
54	BORRACHA DO PARA-BRISA - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	20	612,00	12.240,00
55	BOTÃO DE PARTIDA - 40AH - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	25	105,25	2.631,25
56	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. INFERIOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	45	111,00	4.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

57	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. INFERIOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	70	110,66	7.746,20
58	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. SUPERIOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	120,33	8.423,10
59	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. SUPERIOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	45	94,66	4.259,70
60	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. SUPERIOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	70	93,00	6.510,00
61	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT. INFERIOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	70	97,33	6.813,10
62	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	86,66	6.066,20
63	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	30	68,00	2.040,00
64	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	70	62,33	4.363,10
65	BUCHA DE MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	85,66	5.996,20
66	BUCHA DE MOLA TRASEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	30	71,66	2.149,80
67	BUCHA DE MOLA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	70	62,66	4.386,20
68	BUCHA P/ BARRA ESTABILIZADORA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	75,00	5.250,00
69	BUCHA P/ BARRA ESTABILIZADORA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	30	76,00	2.280,00
70	BUCHA P/ BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	70	80,00	5.600,00
71	BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. EXT. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	50	76,33	3.816,50
72	BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. EXT. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	75,66	1.513,20
73	BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. EXT. - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	83,33	3.333,20
74	BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. INT. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	69,33	2.773,20
75	BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. INT. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	25	73,66	1.841,50
76	BUCHA P/ ESTABILIZADOR DIANT. INT. - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	90,33	3.613,20
77	BUCHA P/ MOLEJO TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	87,33	5.239,80
78	BUZINA 12V - AGUDO/GRAVE - PAR	PAR	30	165,50	4.965,00
79	BUZINA 24V - 335HZ	UND	30	206,50	6.195,00
80	CABO DE FREIO DE MÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	10	360,00	3.600,00
81	CABO DE FREIO DE MÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	460,00	13.800,00
82	CABO DO FREIO DE MÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	397,00	11.910,00
83	CABO SELETOR DE MARCHA - MICRO	UND	30	747,00	22.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	IVECO CITYCLASS 2010/11/12				
84	CABO SELETOR DE MARCHA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	10	594,33	5.943,30
85	CABO SELETOR DE MARCHA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	1.240,00	37.200,00
86	CAIXA DE DIREÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	7	10.519,50	73.636,50
87	CAIXA DE DIREÇÃO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UND	4	8.450,00	33.800,00
88	CAIXA DE DIREÇÃO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8	UND	5	10.850,00	54.250,00
ITEM DA COTA RESERVA					
89	CAIXA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	1	13.355,00	13.355,00
ITEM DA COTA PRINCIPAL					
89	CAIXA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	6	13.355,00	80.130,00
ITENS EXCLUSIVOS					
90	CANO DO BICO INJETOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	910,00	27.300,00
91	CANO DO BICO INJETOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	266,66	5.333,20
92	CANO DO BICO INJETOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	311,00	12.440,00
93	CAPA DO ROLAMENTO - 6003	UND	30	21,33	639,90
94	CAPA DO SINCRONIZADO - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	7	1.264,50	8.851,50
95	CAPA DO SINCRONIZADO - ÔNIBUS 15190 MWM	UND	5	1.239,50	6.197,50
96	CHAVE ABRE/FECHA PORTA P/ MICROÔNIBUS	UND	30	157,33	4.719,90
97	CHAVE ABRE/FECHA PORTA P/ ÔNIBUS	UND	30	306,66	9.199,80
98	CHAVE DA SETA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	13	919,00	11.947,00
99	CHAVE DA SETA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	9	662,75	5.964,75
100	CHAVE DA SETA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	13	483,50	6.285,50
101	CHAVE DE ALERTA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	9	221,25	1.991,25
102	CHAVE DE ALERTA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	13	503,00	6.539,00
103	CHAVE DE LUZ - MICRO IVECO CITYCLASS - 2010/11/12	UND	13	265,00	3.445,00
104	CHAVE DE LUZ - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	9	309,75	2.787,75
105	CHAVE DE LUZ - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	13	279,00	3.627,00
106	CHICOTE DE INSTALAÇÃO COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	9	6.240,00	56.160,00
107	CHICOTE DE INSTALAÇÃO COMPLETO - ÔNIBUS 15190	UND	9	7.460,00	67.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

108	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	777,66	23.329,80
109	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	521,33	8.341,28
110	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	537,33	10.746,60
111	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	603,00	18.090,00
112	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	524,33	8.389,28
113	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	522,33	10.446,60
114	CILINDRO MESTRE DE FREIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	PC	15	1.164,66	17.469,90
115	CILINDRO MESTRE DE FREIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	9	495,00	4.455,00
116	CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	465,00	6.975,00
117	CINTA PLÁSTICA - GRANDE	UND	60	1,25	75,00
118	CINTA PLÁSTICA - MÉDIA	UND	60	1,00	60,00
119	CINTA PLÁSTICA - PEQUENA	UND	60	0,73	43,80
120	COIFA BRAÇO AXIAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	15	207,00	3.105,00
121	COIFA BRAÇO AXIAL - MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8	UND	10	160,50	1.605,00
122	COMPRESSOR DE AR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	8	3.940,00	31.520,00
123	COMUTADOR DE IGNIÇÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	337,75	5.066,25
124	COMUTADOR DE IGNIÇÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	9	254,50	2.290,50
125	COMUTADOR DE IGNIÇÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 MOTOR MANN/MWM	UND	15	390,25	5.853,75
126	CONVERSOR DE TENSÃO - 24V/12V	UND	70	815,66	57.096,20
127	CORREIA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	230,66	16.146,20
128	CORREIA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	30	233,33	6.999,90
129	CORREIA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	251,33	15.079,80
130	CORREIA DO ALTERNADOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	241,00	7.230,00
131	CORREIA DO ALTERNADOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	18	234,00	4.212,00
132	CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	233,66	7.009,80
133	CRUZETA CARDAN - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	130	169,00	21.970,00
134	CRUZETA CARDAN - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	50	170,66	8.533,00
135	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	130	231,00	30.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

136	CUÍCA DE FREIO - MICRO VOLARE V8 2010/11/12	UND	15	264,00	3.960,00
137	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	386,66	11.599,80
138	CUÍCA DE FREIO DUPLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	373,33	11.199,90
139	DISCO DE EMBREAGEM - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	486,66	7.299,90
140	DISCO DE EMBREAGEM - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	9	533,33	4.799,97
141	DISCO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	1.022,33	15.334,95
142	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	466,66	13.999,80
143	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	18	482,33	8.681,94
144	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	925,00	27.750,00
145	DISCO DE FREIO TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	590,00	17.700,00
146	DISCO DE FREIO TRASEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	18	720,00	12.960,00
147	DISCO DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2010/11/12	UND	30	875,00	26.250,00
148	EIXO PRIMÁRIO DIANTEIRO DIREITO - MICRO VOLARE V8 2010/11/12	UND	8	3.490,00	27.920,00
149	EIXO PRIMÁRIO DIANTEIRO ESQUERDO - MICRO VOLARE V8 2010/11/12	UND	8	4.050,00	32.400,00
150	ESPIGA DO CARDAN - MICRO VOLARE V8 2010/11/12	UND	8	537,33	4.298,64
151	ESTATOR 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	305,00	21.350,00
152	ESTATOR 12V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	370,00	14.800,00
153	ESTATOR 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM	UND	40	400,50	16.020,00
154	FAROL ALTO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	556,66	8.906,56
155	FAROL AUXILIAR DIR. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	433,33	6.933,28
156	FAROL AUXILIAR ESQ. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	456,66	7.306,56
157	FAROL BAIXO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	423,33	6.773,28
158	FAROL DIREITO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	25	502,25	12.556,25
159	FAROL DIREITO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	582,50	9.320,00
160	FAROL DIREITO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	25	388,75	9.718,75
161	FAROL ESQUERDO - MICRO IVECO	UND	25	534,75	13.368,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CITYCLASS 2010/11/12				
162	FAROL ESQUERDO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	556,66	8.906,56
163	FAROL ESQUERDO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	25	518,33	12.958,25
164	FILTRO DE AR - C17308	UND	20	116,00	2.320,00
165	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - ARS3003	UND	20	128,33	2.566,60
166	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - C20500	UND	20	126,33	2.526,60
167	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - C27830	UND	20	95,66	1.913,20
168	FILTRO DE AR PRIMÁRIO C18450/1	UND	20	129,00	2.580,00
169	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - ASR203	UND	20	136,00	2.720,00
170	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - CF500/1	UND	20	107,00	2.140,00
171	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO- CF1150	UND	20	100,33	2.006,60
172	FILTRO DE CÂRTER - LF16352	UND	20	244,33	4.886,60
173	FILTRO DE CÂRTER - PSL962	UND	20	66,83	1.336,60
174	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R120LJ10MAQ2	UND	20	149,00	2.980,00
175	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FF5706	UND	20	291,00	5.820,00
176	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSD970/1	UND	20	91,66	1.833,20
177	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RC347AQ	UND	20	111,33	2.226,60
178	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK10002	UND	20	153,00	3.060,00
179	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK854/2	UND	20	109,66	2.193,20
180	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK950/22	UND	20	143,66	2.873,20
181	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK962/13	UND	20	129,00	2.580,00
182	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FF5629	UND	20	146,16	2.923,20
183	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- PSC498	UND	20	96,33	1.926,60
184	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- WK 950/19	UND	20	118,33	2.366,60
185	FILTRO DO CÂRTER - W1160	UND	20	96,66	1.933,20
186	FILTRO DO CÂRTER - W1323	UND	20	110,00	2.200,00
187	FILTRO DO CÂRTER W940/69	UND	20	170,50	3.410,00
188	FITRO DE AR SECUNDÁRIO - CF1552	UND	20	116,33	2.326,60
189	FUSÍVEL LÂMINA - MÉDIO - 10A/15A/20A/30A	UND	150	5,62	843,00
190	FUSÍVEL LÂMINA - PEQUENO - 10A/15A/20A/30A	UND	150	4,42	663,00
191	FUSÍVEL LÂMINA MAXI - 20A/30A/40A/50A/60A/70A/80A	UND	150	7,30	1.095,00
192	FUSÍVEL LOUÇA - 10A/30A	UND	150	5,30	795,00
193	FUSÍVEL VIDRO - 10A/30A	UND	150	5,80	870,00
194	GARFO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	1.264,25	18.963,75
195	GARFO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	9	785,00	7.065,00
196	GARFO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	886,25	13.293,75
197	GARFO DA CAIXA DA PRIMEIRA E SEGUNDA - ÔNIBUS 15190 MWM	UND	7	1.910,50	13.373,50
198	GARFO DA CAIXA DA QUINTA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	1.947,00	19.470,00
199	GARFO DA CAIXA DA QUINTA E SEXTA - ÔNIBUS 15190 MWM	UND	7	1.447,00	10.129,00
200	GARFO DA CAIXA DA TERCEIRA E QUARTA	UND	7	1.920,00	13.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	- ÔNIBUS 15190 MWM				
201	GARFO DA CAIXA PRIMEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	1.455,00	14.550,00
202	GARFO DA CAIXA PRIMEIRA E SEGUNDA - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	10	1.766,00	17.660,00
203	GARFO DA CAIXA QUARTA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLAS	UND	10	1.818,00	18.180,00
204	GARFO DA CAIXA QUINTA E SEXTA - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	10	1.766,00	17.660,00
205	GARFO DA CAIXA SEGUNDA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	1.582,00	15.820,00
206	GARFO DA CAIXA TERCEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	1.582,00	15.820,00
207	GARFO DA CAIXA TERCEIRA E QUARTA - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	10	1.766,00	17.660,00
208	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	50	37,00	1.850,00
209	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	50	78,00	3.900,00
210	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - VOLARE	UND	30	36,50	1.095,00
211	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VOLARE 4X4 V8	UND	30	38,50	1.155,00
212	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	120	65,66	7.879,20
213	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	65,00	2.600,00
214	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	79,66	3.186,40
215	INDUZIDO 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	75	322,50	24.187,50
216	INDUZIDO 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	45	380,00	17.100,00
217	INDUZIDO 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM	UND	75	391,75	29.381,25
218	INJETOR DIESEL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	1.350,00	40.500,00
219	INJETOR DIESEL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	18	1.140,00	20.520,00
220	INJETOR DIESEL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	2.100,00	63.000,00
221	INTERCOOLER - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	10	3.800,00	38.000,00
222	INTERCOOLER - ÔNIBUS 15190 MWM	UND	7	3.700,00	25.900,00
223	INTERRUPTOR DE FREIO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UND	6	225,00	1.350,00
224	INTERRUPTOR DE FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	8	195,00	1.560,00
225	INTERRUPTOR DE FREIO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8	UND	6	210,00	1.260,00
226	INTERRUPTOR DE FREIO - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	8	197,00	1.576,00
227	JOGO ANEL SINCRONIZADOR P/ CX DE	JG	15	750,00	11.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CÂMBIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12				
228	JOGO ANEL SINCRONIZADOR P/ CX DE CÂMBIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	9	790,00	7.110,00
229	JOGO ANEL SINCRONIZADOR P/ CX DE CÂMBIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	25	670,00	16.750,00
230	JOGO ARRUELA E TRAVA P/ CX DE CÂMBIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	25	750,00	18.750,00
231	JOGO ARRUELA E TRAVA P/ CX DE CÂMBIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	9	750,00	6.750,00
232	JOGO ARRUELA E TRAVA P/ CX DE CÂMBIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	25	950,00	23.750,00
233	JOGO BRONZINA DE BIELA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	23	670,00	15.410,00
234	JOGO BRONZINA DE BIELA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	14	665,00	9.310,00
235	JOGO BRONZINA DE BIELA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	16	1.820,00	29.120,00
236	JOGO BRONZINA DE MANCAL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	16	1.090,00	17.440,00
237	JOGO BRONZINA DE MANCAL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	9	990,00	8.910,00
238	JOGO BRONZINA DE MANCAL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	13	1.890,00	24.570,00
239	JOGO CILINDRO DE EMBREAGEM - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	15	2.060,00	30.900,00
240	JOGO EMBUCHAMENTO DIANT. VIGA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	30	900,00	27.000,00
241	JOGO JUNTA P/ MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	20	895,00	17.900,00
242	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	18	273,33	4.919,94
243	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	23	306,66	7.053,18
244	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	14	223,33	3.126,62
245	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	18	283,33	5.099,94
246	JOGO PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	15	203,33	3.049,95
247	JOGO PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	25	196,66	4.916,50
248	JOGO PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA 24" - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	11	203,33	2.236,63
249	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	25	223,33	5.583,25
250	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	20	206,60	4.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

251	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	30	280,00	8.400,00
252	6190 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	25	250,00	6.250,00
253	22584 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	20	260,00	5.200,00
254	22586 - JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	30	345,00	10.350,00
255	JOGO PINO EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	30	966,00	28.980,00
256	JOGO PISTÃO P/ MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	JG	22	3.233,33	71.133,26
257	JOGO PISTÃO P/ MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	JG	8	3.060,00	24.480,00
258	JOGO PISTÃO P/ MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	JG	22	2.233,00	49.126,00
259	JUNTA DA CAIXA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	15	105,50	1.582,50
260	JUNTA DA CAIXA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UND	5	96,00	480,00
261	JUNTA DA CAIXA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8	UND	7	137,50	962,50
262	JUNTA DA CAIXA - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	15	108,50	1.627,50
263	JUNTA P/ MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	426,60	5.119,20
264	JUNTA P/ MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	17	3.400,00	57.800,00
265	KIT COMPLETO DO SINCRONIZADO DA PRIMEIRA E SEGUNDA - ÔNIBUS 15190 MAN	KIT	10	4.919,00	49.190,00
266	KIT COMPLETO SINCRONIZADO DA PRIMEIRA E SEGUNDA - ÔNIBUS 15190 MWM	UND	5	3.113,00	15.565,00
267	KIT COMPLETO SINCRONIZADO DA QUINTA E SEXTA - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	8	3.506,50	28.052,00
268	KIT COMPLETO SINCRONIZADO DA QUINTA E SEXTA - ÔNIBUS 15190 MWM	KIT	5	2.643,50	13.217,50
269	KIT COMPLETO SINCRONIZADO DA TERCEIRA E QUARTA - ÔNIBUS 15190 MAN	KIT	8	3.546,50	28.372,00
270	KIT COMPLETO SINCRONIZADO DA TERCEIRA E QUARTA - ÔNIBUS 15190 MWM	KIT	5	3.386,00	16.930,00
271	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA - MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS	KIT	8	123,00	984,00
272	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	KIT	6	123,00	738,00
273	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA - MICROÔNIBUS VOLARE 4X4 V8	KIT	6	123,00	738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

274	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS 15190 MAN	KIT	8	123,00	984,00
275	KIT DE PINO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - ÔNIBUS 15190 MAN	KIT	13	393,50	5.115,50
276	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, ROLAMENTO, DISCO) - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	KIT	17	3.366,00	57.222,00
277	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, ROLAMENTO, DISCO) - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	KIT	9	3.533,33	31.799,97
278	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, ROLAMENTO, DISCO) - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	KIT	17	4.600,00	78.200,00
279	KIT REPARO DA PINÇA DE FREIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	KIT	22	663,33	14.593,26
280	KIT REPARO DA PINÇA DE FREIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	KIT	14	730,00	10.220,00
281	KIT REPARO DA PINÇA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	KIT	22	1.090,00	23.980,00
282	KIT REPARO DE PINÇA DE FREIO - VOLARE 4X4 V8	KIT	11	1.987,00	21.857,00
283	KIT REPARO DO TANQUE - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	KIT	17	306,60	5.212,20
284	KIT REPARO DO TANQUE - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	KIT	17	313,33	5.326,61
285	KIT REPARO DO TANQUE - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	KIT	70	376,66	26.366,20
286	LÂMPADA 1 POLO - 12V/24W	UND	70	8,00	560,00
287	LÂMPADA 1 POLO - 12V/5W	UND	70	6,75	472,50
288	LÂMPADA 1 POLO - 24V/21W	UND	70	7,50	525,00
289	LÂMPADA 1 POLO - 24V/5W	UND	70	8,00	560,00
290	LÂMPADA 12 V 67	UND	70	3,50	245,00
291	LÂMPADA 2 POLOS - 12V/21W	UND	70	8,25	577,50
292	LÂMPADA 2 POLOS - 24V/21W	UND	70	6,75	472,50
293	LÂMPADA 2 POLOS - 24V/5W	UND	70	7,25	507,50
294	LÂMPADA 24 V 67	UND	70	3,75	262,50
295	LÂMPADA C/ PISCA AMARELO - 12V	UND	70	15,25	1.067,50
296	LÂMPADA C/ PISCA AMARELO - 24V	UND	70	17,75	1.242,50
297	LÂMPADA C/ SOQUETE P/ PAINEL - 12V	UND	70	21,00	1.470,00
298	LÂMPADA C/ SOQUETE P/ PAINEL - 24V	UND	70	23,50	1.645,00
299	LÂMPADA H1 - 12/55W	UND	70	39,00	2.730,00
300	LÂMPADA H1 - 24V/70W	UND	70	59,33	4.153,10
301	LÂMPADA H3 - 12V/55W	UND	70	58,66	4.106,20
302	LÂMPADA H3 - 24V/70W	UND	70	64,00	4.480,00
303	LÂMPADA H4 - 12V/55W/60W	UND	70	62,33	4.363,10
304	LÂMPADA H4 - 24V/70W/75W	UND	70	82,66	5.786,20
305	LÂMPADA H7 - 12V/55W	UND	70	61,33	4.293,10
306	LÂMPADA H7 - 24V/70W	UND	70	57,33	4.013,10
307	LÂMPADA PINGÃO - 12V	UND	70	11,33	793,10
308	LÂMPADA PINGÃO - 24V	UND	70	13,00	910,00
309	LÂMPADA PINGUINHO 12 V	UND	70	4,25	297,50
310	LÂMPADA PINGUINHO 24 V	UND	70	4,50	315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

311	LÂMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE 12 V	UND	70	6,25	437,50
312	LÂMPADA PINGUINHO C/ SOQUETE 24 V	UND	70	6,25	437,50
313	LÂMPADA TORPEDO - 24V	UND	70	14,66	1.026,20
314	LANTERNA LATERAL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	22	139,33	3.065,26
315	LANTERNA LATERAL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	14	156,00	2.184,00
316	LANTERNA LATERAL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	22	150,66	3.314,52
317	LANTERNA TRAS. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	22	330,00	7.260,00
318	LANTERNA TRAS. CONJUGADO TRICOLOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	230,00	6.900,00
319	LANTERNA TRAS. TRICOLOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	14	330,00	4.620,00
320	LUVA CARDAN - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	28	456,66	12.786,48
321	LUVA CARDAN - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	476,66	7.626,56
322	LUVA CARDAN - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	630,00	17.640,00
323	MANCAL DIANTEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	593,33	8.899,95
324	MANCAL TRASEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	630,00	9.450,00
325	MANGA DE EIXO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	2.800,00	42.000,00
326	MANGA DE EIXO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	11	3.233,33	35.566,63
327	MANGA DE EIXO EOD - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	3.633,33	54.499,95
328	MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLA TRAS. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	373,33	5.973,28
329	MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLAS DIANT. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	18	700,00	12.600,00
330	MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLAS DIANT. - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	436,66	6.986,56
331	MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLAS DIANT. - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	18	416,66	7.499,88
332	MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLAS TRAS. - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	18	760,00	13.680,00
333	MOLA AUXILIAR 2ª - FEIXE DE MOLAS TRAS. - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	18	410,00	7.380,00
334	MOLA DIANTEIRA 1ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	546,66	15.306,48
335	MOLA DIANTEIRA 2ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	463,33	12.973,24
336	MOLA DIANTEIRA 3ª - ÔNIBUS VW 15190	UND	28	513,33	14.373,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	2011/12/14				
337	MOLA DIANTEIRA 4ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	380,00	10.640,00
338	MOLA DIANTEIRA 5ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	373,33	10.453,24
339	MOLA DIANTEIRA 6ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	460,00	12.880,00
340	MOLA DIANTEIRA 7ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	343,33	9.613,24
341	MOLA DIANTEIRA 8ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	340,00	9.520,00
342	MOLA TRASEIRA 10ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	320,00	8.960,00
343	MOLA TRASEIRA 11ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	296,66	8.306,48
344	MOLA TRASEIRA 1ª - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	28	696,66	19.506,48
345	MOLA TRASEIRA 1ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	413,33	6.613,28
346	MOLA TRASEIRA 1ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	483,33	13.533,24
347	MOLA TRASEIRA 2ª - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	28	620,00	17.360,00
348	MOLA TRASEIRA 2ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	396,66	6.346,56
349	MOLA TRASEIRA 2ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	443,33	12.413,24
350	MOLA TRASEIRA 3ª - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	28	593,33	16.613,24
351	MOLA TRASEIRA 3ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	410,00	6.560,00
352	MOLA TRASEIRA 3ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	430,00	12.040,00
353	MOLA TRASEIRA 4ª - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	28	636,66	17.826,48
354	MOLA TRASEIRA 4ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	383,33	6.133,28
355	MOLA TRASEIRA 4ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	410,00	11.480,00
356	MOLA TRASEIRA 5ª - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	28	596,66	16.706,48
357	MOLA TRASEIRA 5ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	356,66	5.706,56
358	MOLA TRASEIRA 5ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	274,66	7.690,48
359	MOLA TRASEIRA 6ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	316,66	5.066,56
360	MOLA TRASEIRA 6ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	343,33	9.613,24
361	MOLA TRASEIRA 7ª - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	273,33	4.373,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

362	MOLA TRASEIRA 7ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	336,66	9.426,48
363	MOLA TRASEIRA 8ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	310,00	8.680,00
364	MOLA TRASEIRA 9ª - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	28	293,33	8.213,24
365	MOTOR DE AR FORÇADO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8	UND	5	3.100,00	15.500,00
366	MOTOR DE AR FORÇADO - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	7	3.120,00	21.840,00
367	MOTOR DE AR FORÇADO -MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	7	3.100,00	21.700,00
368	MOTOR DE PARTIDA 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	25	1.900,00	47.500,00
369	MOTOR DE PARTIDA 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	25	2.225,00	55.625,00
370	MOTOR DE PARTIDA MWM 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	11	1.875,00	20.625,00
371	MOTOR DE VENTILAÇÃO PARA-BRISA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	13	1.325,00	17.225,00
372	MOTOR DE VENTILAÇÃO PARA-BRISA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	9	630,00	5.670,00
373	MOTOR DE VENTILAÇÃO PARA-BRISA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	13	675,00	8.775,00
374	MOTOR DO LIMPADOR C/ MECANISMO DE PORTA 12 V	UND	10	480,00	4.800,00
375	MOTOR DO LIMPADOR C/ MECANISMO DE PORTA 24 V	UND	10	490,00	4.900,00
376	MOTOR LIMPADOR 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	758,33	11.374,95
377	MOTOR LIMPADOR 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	662,50	5.300,00
378	MOTOR LIMPADOR 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MANN/MWM	UND	80	642,50	51.400,00
379	MOTOR P/ VENTILAÇÃO DE TETO 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	766,66	15.333,20
380	MOTOR P/ VENTILAÇÃO DE TETO 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	773,33	6.186,64
381	MOTOR P/ VENTILAÇÃO DE TETO 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	16	923,33	14.773,28
382	PARA-BRISA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	16	2.266,66	36.266,56
383	PARA-BRISA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	10	2.366,66	23.666,60
384	PARA-BRISA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	16	2.966,66	47.466,56
385	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLAS - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	33,33	999,90
386	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLAS - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	30	31,66	949,80
387	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLAS - ÔNIBUS	UND	60	31,66	1.899,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	VW 15190 2011/12/14				
388	PARAFUSO P/ RODA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	130	30,00	3.900,00
389	PARAFUSO P/ RODA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	80	29,33	2.346,40
390	PARAFUSO P/ RODA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	130	30,00	3.900,00
391	PINÇA DE FREIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	930,00	18.600,00
392	PINÇA DE FREIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	14	2.200,00	30.800,00
ITEM DA COTA RESERVADA					
393	PINÇA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	05	4.900,00	24.500,00
ITEM DA COTA PRINCIPAL					
393	PINÇA DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	4.900,00	73.500,00
ITENS EXCLUSIVOS					
394	PINO DE CENTRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	130	19,33	2.512,90
395	PINO DE CENTRO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	19,33	773,20
396	PINO DE CENTRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MANN	UND	130	20,66	2.685,80
397	PINO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MANN	UND	60	34,00	2.040,00
398	PIVÔ DA SUSPENSÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	290,00	11.600,00
399	PIVÔ INFERIOR DA SUSPENSÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	323,33	12.933,20
400	PIVÔ SUPERIOR DA SUSPENSÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	330,00	13.200,00
401	PIVO SUSPENSÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	22	590,00	12.980,00
402	PIVO SUSPENSÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	257,00	10.280,00
403	PLACA RETIFICADORA 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	342,00	20.520,00
404	PLACA RETIFICADORA 24V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	80	457,00	36.560,00
405	PLACA RETIFICADORA 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM	UND	80	450,00	36.000,00
406	PLANETÁRIA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	2.100,00	42.000,00
407	PLANETÁRIA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	9	2.190,00	19.710,00
408	PLANETÁRIA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	2.870,00	43.050,00
409	PLATÔ DE EMBRAGEM - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	15	1.800,00	27.000,00
410	PLATÔ DE EMBREAGEM - MICRO VOLARE	UND	9	1.533,33	13.799,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	V6/V8 2010/11/12				
411	PLATÔ DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	15	2.366,66	35.499,90
412	PONTEIRA CARDAN - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	563,33	16.899,90
413	PONTEIRA CARDAN - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	11	570,00	6.270,00
414	PONTEIRA CARDAN - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	653,33	19.599,90
415	PORCA CARÇAÇA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	134,00	9.380,00
416	PORCA CARÇAÇA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	70	113,33	7.933,10
417	PORCA CARÇAÇA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	70	136,00	9.520,00
418	PORCA DE RODA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	70	17,33	1.213,10
419	PORTA ESCOVAS - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	139,50	2.790,00
420	PORTA ESCOVAS 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM	UND	20	197,50	3.950,00
421	PORTA-ESCOVAS - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	139,00	4.170,00
422	RADIADOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	11	2.660,00	29.260,00
423	RADIADOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	5	2.860,00	14.300,00
424	RADIADOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	12	3.800,00	45.600,00
425	REGULADOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	230,00	13.800,00
426	REGULADOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	256,66	10.266,40
427	REGULADOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM	UND	60	310,00	18.600,00
428	RELÉ AUXILIAR 12V - 4 TERMINAIS - 70A	UND	70	97,00	6.790,00
429	RELÉ AUXILIAR 12V - 5 TERMINAIS - 30/40A	UND	70	103,50	7.245,00
430	RELÉ AUXILIAR 24V - 4 TERMINAIS - 70A	UND	70	98,00	6.860,00
431	RELÉ AUXILIAR 24V - 5 TERMINAIS - 40A	UND	70	109,00	7.630,00
432	RELÉ DE PISCA 12V - 4 PINOS - 500W	UND	70	113,00	7.910,00
433	RELÉ DE PISCA 24V - 4 PINOS - 500W	UND	70	119,50	8.365,00
434	REPARO SERVO DA EMBREAGEM - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	10	470,50	4.705,00
435	REPARO SERVO DA EMBREAGEM - ÔNIBUS 15190 MWM	UND	4	425,50	1.702,00
436	RETENTOR DA CAIXA DE CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	170,00	1.700,00
437	RETENTOR DA CAIXA DE CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UND	6	177,00	1.062,00
438	RETENTOR DA CAIXA DE CAMBIO -	UND	6	189,50	1.137,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8				
439	RETENTOR DA CAIXA DE CAMBIO - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	10	171,00	1.710,00
440	RETENTOR DE CÂMBIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	310,00	9.300,00
441	RETENTOR DE CÂMBIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	253,33	5.066,60
442	RETENTOR DE CÂMBIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	226,00	6.780,00
443	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	120,66	3.619,80
444	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	109,33	2.186,60
445	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	134,00	4.020,00
446	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	153,33	4.599,90
447	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	119,33	2.386,60
448	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	169,33	5.079,90
449	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	146,00	4.380,00
450	RETENTOR DO CUBO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	180,00	5.400,00
451	RETENTOR DO VIRABREQUIM - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	373,33	11.199,90
452	RETENTOR DO VIRABREQUIM - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	30	383,33	11.499,90
453	RETENTOR DO VIRABREQUIM - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	516,66	15.499,80
454	ROLAMENTO 6002	UND	30	30,50	915,00
455	ROLAMENTO 6003	UND	30	33,75	1.012,50
456	ROLAMENTO 6201	UND	30	34,25	1.027,50
457	ROLAMENTO 6203	UND	30	33,00	990,00
458	ROLAMENTO 6303	UND	30	43,00	1.290,00
459	ROLAMENTO B - 17/99 - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	288,75	8.662,50
460	ROLAMENTO CARDAN - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	343,33	24.033,10
461	ROLAMENTO CARDAN - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	363,33	7.266,60
462	ROLAMENTO CARDAN - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	376,66	22.599,60
463	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	376,66	11.299,80
464	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	336,00	3.360,00
465	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UND	6	390,00	2.340,00
466	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO -	UND	15	5,00	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4 V8				
467	ROLAMENTO DA CAIXA DE CÂMBIO - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	15	423,00	6.345,00
468	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	573,33	17.199,90
469	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	12	593,33	7.119,96
470	ROLAMENTO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	26	773,33	20.106,58
471	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	26	416,66	10.833,16
472	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	370,00	5.920,00
473	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	26	400,00	10.400,00
474	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	26	325,66	8.467,16
475	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	368,33	11.049,90
476	ROLAMENTO INTERNO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	381,66	11.449,80
477	ROLAMENTO INTERNO P/ CUBO DE RODA DIANTEIRO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	450,00	13.500,00
478	ROTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	360,00	10.800,00
479	ROTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MWM - 24V	UND	30	445,00	13.350,00
480	SAPATA DO FREIO DE MÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	326,66	9.799,80
481	SAPATA DO FREIO DE MÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	356,66	5.706,56
482	SAPATA DO FREIO DE MÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	25	375,00	9.375,00
483	SEMI EIXO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	25	1.246,66	31.166,50
484	SEMI EIXO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	1.170,00	18.720,00
485	SEMI EIXO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	25	1.416,66	35.416,50
486	SENSOR DE FREIO 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	203,33	14.233,10
487	SENSOR DE FREIO 12V - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	70	180,00	12.600,00
488	SENSOR DE FREIO 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	70	192,50	13.475,00
489	SENSOR DE ÓLEO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	271,25	10.850,00
490	SENSOR DE ÓLEO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	70	228,75	16.012,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

491	SENSOR DE ÓLEO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	271,25	10.850,00
492	SENSOR DE PRESSÃO DO MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	318,75	22.312,50
493	SENSOR DE PRESSÃO DO MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	331,25	5.300,00
494	SENSOR DE PRESSÃO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	318,75	9.562,50
495	SENSOR DE RÉ - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	222,50	6.675,00
496	SENSOR DE RÉ - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	225,00	3.600,00
497	SENSOR DE RÉ - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	205,00	6.150,00
498	SENSOR DE ROTAÇÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	385,00	11.550,00
499	SENSOR DE ROTAÇÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	375,00	6.000,00
500	SENSOR DE ROTAÇÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	485,00	14.550,00
501	SENSOR DE TEMPERATURA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	260,00	7.800,00
502	SENSOR DE TEMPERATURA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	257,50	4.120,00
503	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	372,50	11.175,00
504	SENSOR DE TRAÇÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	460,00	13.800,00
505	SENSOR DE TRAÇÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	900,00	14.400,00
506	SENSOR DE TRAÇÃO - ÔNIBUS VW 15190 2010/11/12	UND	30	575,00	17.250,00
507	SENSOR/MÓDULO DA PORTA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	770,00	15.400,00
508	SENSOR/MÓDULO DA PORTA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	736,66	5.893,28
509	SENSOR/MÓDULO DA PORTA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	490,00	14.700,00
510	SERVO DA EMBREAGEM - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	10	1.760,00	17.600,00
511	SERVO DA EMBREAGEM - ÔNIBUS 15190 MWM	UND	4	1.360,00	5.440,00
512	SINCRONIZADO DA 2ª MARCHA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	12	883,33	10.599,96
513	SINCRONIZADO DA 2ª MARCHA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	1.066,66	8.533,28
514	SINCRONIZADO DA 2ª MARCHA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	12	1.763,33	21.159,96
515	SINCRONIZADO DA PRIMEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	1.121,00	11.210,00
516	SINCRONIZADO DA QUARTA - MICRO-	UND	10	1.120,50	11.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ÔNIBUS IVECO CITYCLAAS				
517	SINCRONIZADO DA QUINTA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	1.080,00	10.800,00
518	SINCRONIZADO DA SEGUNDA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	1.068,50	10.685,00
519	SINCRONIZADO DA TERCEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	1.023,00	10.230,00
520	SOQUETE - H1 - ADAPTAÇÃO FAROL	UND	75	142,00	10.650,00
521	SOQUETE - H4	UND	75	12,66	949,50
522	SOQUETE - H7	UND	75	12,66	949,50
523	SOQUETE 69 12 V	UND	55	4,75	261,25
524	SOQUETE 69 24 V	UND	55	5,00	275,00
525	SOQUETE PINGÃO	UND	55	3,50	192,50
526	SUPORTE DA CAIXA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	363,33	7.266,60
527	SUPORTE DA CAIXA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	373,00	2.984,00
528	SUPORTE DA CAIXA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	546,00	10.920,00
529	SUPORTE DO MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	586,66	11.733,20
530	SUPORTE DO MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	540,00	4.320,00
531	SUPORTE DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	765,00	15.300,00
532	TAMBOR DE FREIO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	663,33	13.266,60
533	TAMBOR DE FREIO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	686,00	5.488,00
534	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	903,33	18.066,60
535	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	1.400,00	28.000,00
536	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	8	1.533,33	12.266,64
537	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	1.786,66	35.733,20
538	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	578,75	23.150,00
539	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	575,00	23.000,00
540	SENSOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	70	963,33	67.433,10
541	SENSOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	970,00	19.400,00
542	SENSOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	655,00	26.200,00
543	TERMINAIS P/ INSTALAÇÃO - GRANDE	UND	100	2,62	262,00
544	TERMINAIS P/ INSTALAÇÃO - MÉDIO	UND	100	2,12	212,00
545	TERMINAIS P/ INSTALAÇÃO - PEQUENO	UND	100	1,62	162,00
546	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA -	UND	60	423,33	25.399,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.517/0001-19
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12				
547	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	393,33	6.293,28
548	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	503,33	30.199,80
549	TERMINAL DE BATERIA 1000AH - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	130	19,66	2.555,80
550	TERMINAL DE DIREÇÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	100	236,66	23.666,00
551	TERMINAL DE DIREÇÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	40	146,00	5.840,00
552	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MANN	UND	70	270,00	18.900,00
553	TERMINAL DE DIREÇÃO DO TIRANTE - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	256,66	5.133,20
554	TERMINAL DE DIREÇÃO DO TIRANTE - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	273,33	5.466,60
555	TERMINAL DE DIREÇÃO DO TIRANTE - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14 - MOTOR MANN	UND	40	310,00	12.400,00
556	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	60	540,00	32.400,00
557	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	570,00	11.400,00
558	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	60	630,00	37.800,00
559	TRAVA ARANHA C/ CARÇAÇA - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	30	31,66	949,80
560	TRAVA ARANHA C/ CARÇAÇA - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	16	32,66	522,56
561	TRAVA ARANHA C/ CARÇAÇA - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	30	29,00	870,00
562	TURBINA - ÔNIBUS 15190 MWM	UND	4	3.550,00	14.200,00
563	TURBINA BITURBO - ÔNIBUS 15190 MAN	UND	10	7.650,00	76.500,00
564	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	40	553,00	22.120,00
565	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - MICRO VOLARE V6/V8 2010/11/12	UND	20	610,00	12.200,00
566	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	40	393,33	15.733,20
567	VENTILADOR TETO 12V - MICRO IVECO CITYCLASS 2010/11/12	UND	20	327,50	6.550,00
568	VENTILADOR TETO 24V - ÔNIBUS VW 15190 2011/12/14	UND	20	277,50	5.550,00
569	VOLANTE BIMASSA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	UND	10	5.100,00	51.000,00
Total Geral					7.654.094,67

3. DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRAZO

3.1 - As peças deverão ser entregues até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.



3.2 – A proponente Vencedora deverá substituir as peças que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaipópolis.

3.3 – As peças deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 3.1 deste Termo, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, junto a Prefeitura Municipal, a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC, ou em outro local conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

3.4 Serão rejeitadas no recebimento as peças fornecidas com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

4.2 Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

4.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

4.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 277 – 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- 275 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00 119

6. DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

6.1.1 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.1.2 – A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1- DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega das peças, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade das peças requisitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega das peças;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega das peças contratadas;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento das peças conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades das peças fornecidas até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DAS PENALIDADES

8.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento das peças após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido as peças no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

8.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A aplicação das sanções previstas nos itens 8.2 e 8.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

8.5 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

8.6 A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

8.7 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Itaiópolis, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n° 01/2019		
Abertura: Dia 22/01/2019		
Fornecedor:		
CNPJ n°		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos nos ônibus e microônibus do Transporte Escolar, de acordo com os itens descritos no Anexo I - Termo de Referência e demais especificações constantes do edital do Pregão n° 01/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

(...)

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2019.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada da cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO IV

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação

ANEXO V

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº, doravante denominada FORNECEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018, demais legislações aplicáveis e do Edital Pregão Presencial nº 01/2019.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Presente Ata tem por objeto a aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos nos ônibus e microônibus do Transporte Escolar, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.4 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da proponente.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Ata vigorará pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

4.0 - DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRAZO

4.1 – As peças deverão ser entregues até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela Fornecedora.

4.2 – A Fornecedora deverá substituir as peças que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.



4.3 – As peças deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 4.1 deste Termo, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, junto a Prefeitura Municipal, a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC, ou em outro local conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

4.4 Serão rejeitadas no recebimento as peças fornecidas com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

5.0 - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2 Os pagamentos serão creditados em favor da FORNECEDORA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da FORNECEDORA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1- DA FORNECEDORA:

- a) fazer a entrega das peças, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade das peças requisitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega das peças;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega das peças contratadas;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento das peças conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades das peças fornecidas até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

7.0 – DAS PENALIDADES

7.1 A Fornecedora estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento das peças após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue as peças no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

7.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4 A aplicação das sanções previstas nos itens 7.2 e 7.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

7.5 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

7.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

8.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Itaipópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2019

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, neste ato representada pelo, Senhor (a), portador (a) do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos nos ônibus e microônibus do Transporte Escolar, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 – Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Presencial nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

3.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DAS PEÇAS E PRAZO

5.1 – As peças deverão ser entregues até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela Contratada.

5.2 – A Contratada deverá substituir as peças que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

5.3 – As peças deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item 3.1 deste Termo, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, junto a Prefeitura Municipal, a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, ou em outro local conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

5.4 Serão rejeitadas no recebimento as peças fornecidas com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até/...../2019, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 277 – 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- 275 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00 119

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** fazer a entrega das peças, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b)** entregar a quantidade das peças requisitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c)** emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega das peças;
- d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega das peças contratadas;
- e)** serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a)** apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento das peças conforme quantidade necessária;
- b)** manter controle interno das quantidades das peças fornecidas até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c)** efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a)** Houver desistência do fornecimento das peças após a adjudicação da licitação;
- b)** Não for entregue as peças no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c)** Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2 -A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c)** Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

10.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 10.2 e 10.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

10.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

10.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu art. 78.

11.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

11.3 As formas de rescisão contratual seguirão as normas prescritas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

A contratada fica obrigada a aceitar, nos mesmos preços e condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos diversos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis,dede 2019.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas: